

013

ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de Lei nº 021/05Em 25 de 02 de 19 2005Autor ROMERO RODRIGUES

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: Autoriza a implantação de publicidade nos taxi que circulam em Campina Grande e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Redação e Justiça
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 07 de 03 de 2005
Robervaldo Presidente
Juan Reis Secretário

Aprovado em sessão de 07 de 06
de 2005 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Robervaldo Presidente
Juan Reis Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 06
de 2005 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Robervaldo Presidente
Juan Reis Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 021/2005
AUTORIA: VER. ROMERO RODRIGUES

PARECER
RELATÓRIO.

A proposta legislativa 012/2005, de iniciativa do edil Romero Rodrigues, dispõe sobre a autorizado ao Poder Executivo para a implantação de publicidade nos táxis cadastrados neste Município e outras providências, foi encaminhado para esta Comissão, objetivando a instrução da matéria, no atinente a sua regularidade formal e material.

É o relatório.

Voto do Relator:

A propositura traz um duplo efeito positivo, quando cria a possibilidade dos motoristas de táxis, em fazendo adesão ao programa, terem uma fonte de renda alternativa, a par das empresas para a publicidade de seus produtos ou serviços. Com este incentivo, haverá melhoria recíproca no desempenho dos dois setores e da economia do Município.

Sobre a constitucionalidade da matéria, não temos quaisquer objeções, de sorte que a inovação que é proposta, dar-se-á sem ofensa à unidade do ordenamento jurídico.

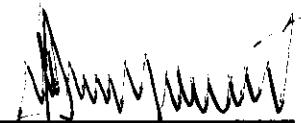
É o parecer do Relator.

Voto da Comissão:

Somos pelo parecer do Relator, devendo a proposição merecer o acolhimento de nossos ilustres pares.

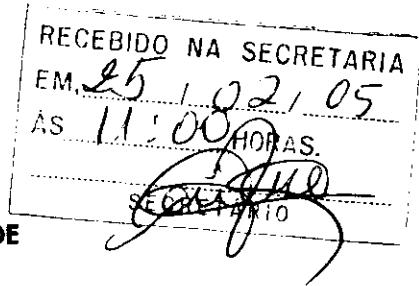
É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes"
Dep. Petrônio Figueiredo" em 05 de abril de 2005.

Presidente

Relator

Membro



Projeto de Lei Nº 021/05

EMENTA: AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS TÁXIS QUE CIRULAM EM CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar Publicidade nos táxis que circulam em Campina Grande.

Art. 2º - O Poder Público regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 17 de fevereiro de 2005

ROMERO RODRIGUES
VEREADOR/PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”

Projeto de Lei N° _____

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei autoriza a implantação de Publicidade nos táxis que circulam em Campina Grande, beneficiando os proprietários e permissionários dos veículos, garantindo-lhes uma nova fonte de renda que lhes permitirá melhores condições de vida para si para os seus familiares.

Em outras cidades do país já existe essa possibilidade, com a geração de fonte de renda para esse segmento tão sofrido, que passa por enormes dificuldades, em razão do alto custo de vida e os problemas naturais do dia-a-dia, quando essas pessoas precisam manter os seus veículos e, principalmente, os seus familiares.

As empresas poderão ter um espaço privilegiado nos veículos de aluguel que circulam pelas ruas de Campina Grande, divulgando os seus produtos e contribuindo de sobremaneira para o desenvolvimento do Município.

Será importantíssima para todos a aplicação deste projeto de grande valor social e econômico. Este programa é oportuno e da mais alta valia.